



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.626 DE 17 DE ABRIL DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de cruzeiros).

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4 Merenda Escolar

3.1.2.0 Material de Consumo  
08421882.29 Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar ..... Cr\$ 5.000.000,00

5.9 Saneamento

3.2.1.2 Subvenções Econômicas  
13760312.41 Subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE para pagamento de juros e custo de seus serviços ..... Cr\$ 30.000.000,00

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10070211.08 Aquisição e Desapropriações de Imóveis ..... Cr\$ 14.000.000,00

6.6 Iluminação Pública

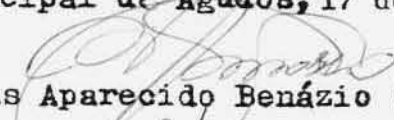
4.1.1.0 Obras e Instalações  
10603271.13 Extensão da Rede de Energia Elétrica inclusive substituições de postes, braços / de luz e outros melhoramentos ..... Cr\$ 9.000.000,00

Total da Suplementação ..... Cr\$ 58.000.000,00

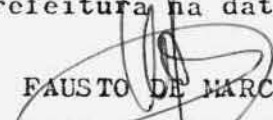
Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de abril de 1984.

  
Rubens Aparecido Benázio (Dr)  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo